



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº 22/2022
(Processo Administrativo nº 23243.000717/2022-18)**

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Qtde	Unidade	média preços	Média Preço Total (PMUN.)*(Q)
1	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 30%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	12	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 35,27	R\$ 423,24
2	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODORSUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZATEOR MÍNIMO DE 65%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2	20	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 70,23	R\$ 1.404,60
3	ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2 %- SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS COM AÇÃO ESPORICIDA.	1	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 47,57	R\$ 47,57
4	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1,	2.603	FRASCO 00000002,00 L	R\$ 6,49	R\$ 16.893,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,				
5	ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL, FRASCO DE 5L	27	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 8,22	R\$ 221,94
6	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM (96°GL)	1.236	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 7,87	R\$ 9.727,32
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 73%	1.779	FRASCO 00000800,00 ML	R\$ 23,32	R\$ 41.486,28
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR EUCALIPTO	440	FRASCO 00001000,00 ML	R\$ 5,06	R\$ 2.226,40
9	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	1.145	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 7,68	R\$ 8.793,60
10	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	80	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 5,81	R\$ 464,80
11	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	3.298	FRASCO 00001000,00 ML	R\$ 4,28	R\$ 14.115,44
12	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA,	60	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 11,32	R\$ 679,20
13	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	229	FRASCO 00000400,00 ML	R\$ 8,25	R\$ 1.889,25
14	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15, COR VARIADA, FORMATO REDONDA	3	UNIDADE	R\$ 30,72	R\$ 92,16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

15	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 8, COR VARIADA, FORMATO REDONDA	3	UNIDADE	R\$ 31,21	R\$ 93,63
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE 05L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	105	UNIDADE	R\$ 11,88	R\$ 1.247,40
17	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE 18L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS	138	UNIDADE	R\$ 32,19	R\$ 4.442,22
18	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	254	UNIDADE	R\$ 64,56	R\$ 16.398,24
19	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	210	UNIDADE	R\$ 8,28	R\$ 1.738,80
20	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	290	UNIDADE	R\$ 7,16	R\$ 2.076,40
21	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	286	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 2.568,28
22	BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ALÇA METÁLICA	123	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 1.741,68
23	CESTO DE LIXO TIPO BALDE 100 L. CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJEIRA. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE. ACABAMENTO. MEDIDAS (AXLXP): 730 MM X 590 MM X 515 MM SUJEIRA. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE. ACABAMENTO. MEDIDAS (AXLXP): 730 MM X 590 MM X 515 MM	113	UNIDADE	R\$ 98,61	R\$ 11.142,93
24	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (15G / 100 ML). SIMILAR A HERBALVET (LAB OUROFINO).	42	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 99,91	R\$ 4.196,22
25	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE GLUTARALDEÍDO (42,5G / 100 ML) ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO (7,5 G/100 ML). SIMILAR A CHEMIVEX (LAB. CHEMITEC) OU GLUTAQUAT (LAB. OURO FINO).	18	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 188,94	R\$ 3.400,92
26	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE IODO CONTENDO PARA CADA 100 ML: CONCENTRADO DE IODOPHOR (11,25 G), ÁCIDO FOSFÓRICO (15	109	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 58,98	R\$ 6.428,82



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	G), SENDO 2,25% DE IODO LIVRE. (FRASCO DE 1,0L). SIMILAR A BIOFOR (CHEMITEC).				
27	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5.6% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4.28%. ATIVOS BACTERICIDAS: CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, PARA USO HOSPITALAR.	13	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 318,78	R\$ 4.144,14
28	DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, TEOR ATIVO: A 15%	200	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 39,56	R\$ 7.912,00
29	DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE IODO, TEOR ATIVO: MÍNIMO DE 1%	78	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 61,88	R\$ 4.826,64
30	DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE IODOPOVIDONA, TEOR ATIVO 2,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA. GALÃO 1L	17	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 7,09	R\$ 120,53
31	DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: EM TORNO DE 1,5%.	5	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 22,78	R\$ 113,90
32	DETERGENTE ÁCIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDOS INORGANICOS, TENSOATIVOS ANIONICOS, APLICAÇÃO LIMPAR,DESINFECTAR EQUIPAMENTOS DE ORDENHA	75	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 15,65	R\$ 1.173,75
33	DETERGENTE ÁCIDO, NÃO ESPUMANTE, UTILIZADO PARA REMOVER MINERAIS E DEPÓSITOS DE INCRUSTAÇÕES ORIGINÁRIOS DO LEITE EM ORDENHADEIRAS; DEVE CONTER ÁCIDO FOSFÓRICO, INIBIDOR DE CORROSÃO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO E VEÍCULO. (PROPORÇÃO DE USO: 25ML DO PRODUTO PARA CADA 10L DE ÁGUA). SIMILAR A REMOCAL PREMIUM (GLOBO VAC).	41	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 77,92	R\$ 3.194,72
34	DETERGENTE ÁCIDO, PRODUTO DE BAIXA ESPUMA, A BASE DE ÁCIDO NÍTRICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: TRANSLÚCIDO, INCOLOR A AMARELADO, PH (1%) 1,0 A 2,0 DENSIDADE A 25 GRAUS CELSIUS 1.26 A 1.30 G/ML, TEOR DE ÁCIDO NÍTRICO DE 44 A 48%.	120	FRASCO 00000001,00 L	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
35	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, NÃO ESPUMANTE, UTILIZADO NA LIMPEZA E	11	GALÃO 00000020,00 L	R\$ 159,90	R\$ 1.758,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	SANITIZAÇÃO DE ORDENHADEIRAS, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO AGENTES ESPECÍFICOS COMO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS E VEÍCULO (PROPORÇÃO DE USO: 25ML DO PRODUTO PARA CADA 10L DE ÁGUA).				
36	DETERGENTE ALCALINO CLORADO, NÃO ESPUMANTE, UTILIZADO NA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE ORDENHADEIRAS, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO AGENTES ESPECÍFICOS COMO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS E VEÍCULO (PROPORÇÃO DE USO: 25ML DO PRODUTO PARA CADA 10L DE ÁGUA). SIMILAR A REMOGRAX PREMIUM (GLOBO VAC).	104	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 69,51	R\$ 7.229,04
37	DETERGENTE ENZIMÁTICO - INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. POSSUI 5 ENZIMAS QUE ATUAM NA LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIA ORGÂNICA.	19	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 85,73	R\$ 1.628,87
38	DETERGENTE MANUAL ESPUMANTE, COM PH NEUTRO, PARA LIMPEZA DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE, UTENSÍLIOS DE ORDENHA E SUPERFÍCIES EM GERAL, CONTENDO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E VEÍCULO Q.S.P. (PROPORÇÃO DE USO: 50ML A 100 ML PARA CADA 10 LITROS DE ÁGUA). SIMILAR A D-1000 (ORDEMILK).	45	GALÃO 000000050,00 L	R\$ 159,33	R\$ 7.169,85
39	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	831	GALÃO 00000005,00 L	R\$ 84,00	R\$ 69.804,00
40	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO NEUTRO, DEGRADABILIDADE BIODEGRADÁVEL	1.748	FRASCO 500ML	R\$ 30,88	R\$ 53.978,24
41	DETERGENTE, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PÓ BIODEGRADÁVEL	604	SACO 00000001,00 KG	R\$ 3,81	R\$ 2.301,24
42	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR	590	FRASCO 500ML	R\$ 1,87	R\$ 1.103,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL				
43	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALCALIZANTE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PH 10,5 A 11,3, APLICAÇÃO LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO ANFOTÉRICO E SEQUESTRANTE EDTA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	12	FRASCO 500ML	R\$ 1,38	R\$ 16,56
44	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	1.087	FRASCO 00000500,00 ML	R\$ 1,31	R\$ 1.423,97
45	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	543	UNIDADE	R\$ 25,07	R\$ 13.613,01
46	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES: 32 X 27 X 14 CM	346	UNIDADE	R\$ 29,64	R\$ 10.255,44
47	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO, 4X4 COM 16 DEGRAUS	11	UNIDADE	R\$ 537,33	R\$ 5.910,63
48	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 1,5, COMPRIMENTO 25, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	32	UNIDADE	R\$ 15,13	R\$ 484,16
49	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 2, COMPRIMENTO 25, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	20	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 93,00
50	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 3, COMPRIMENTO 30, ACESSÓRIOS PONTA EM	19	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 118,37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	PINCEL				
51	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 8, COMPRIMENTO 50, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	19	UNIDADE	R\$ 15,22	R\$ 289,18
52	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 8,5, COMPRIMENTO 12,5, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	29	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 253,75
53	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABO ARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM NYLON, DIÂMETRO 4, COMPRIMENTO 30, ACESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	18	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 115,20
54	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, RÍGIDO, COMPRIMENTO 17,50, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, DIÂMETRO 5	334	UNIDADE	R\$ 26,16	R\$ 8.737,44
55	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	78	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 331,50
56	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 6, ESPESSURA 4	128	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 435,20
57	ESCOVA, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, QUANTIDADE FIOS AÇO 30 FILEIRAS HORIZONTAIS X 3 FILEIRAS VERTICAIS, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	32	UNIDADE	R\$ 18,62	R\$ 595,84
58	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	5.843	UNIDADE	R\$ 1,82	R\$ 10.634,26
59	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90, LARGURA MÍNIMA 40, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60G	547	EMBALAGEM 00000008,00 UN	R\$ 1,36	R\$ 743,92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

60	FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM.	20	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 25,00
61	FRASCO, MATERIAL: PET, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA PUMP	170	UNIDADE	R\$ 17,36	R\$ 2.951,20
62	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 14, COMPRIMENTO 14, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	8	PACOTE 00000050,00 UN	R\$ 1,88	R\$ 15,04
63	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23,50, COMPRIMENTO 23,50, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	2800	PACOTE 00000050,00 UN	R\$ 4,15	R\$ 11.620,00
64	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	70	QUILOGRAMA	R\$ 21,57	R\$ 1.509,90
65	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS	763	UNIDADE	R\$ 7,52	R\$ 5.737,76
66	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS/NÃO IÔNICOS/, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO USO REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS_POR ULTRA-SOM., APLICAÇÃO LIMPEZA DE QUALQUER MATERIAL RESISTENTE.	653	FRASCO 00000500,00 ML	R\$ 27,77	R\$ 18.133,81
67	LIXEIRA COM PEDAL- MATERIAL EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; COM BALDE INTERNO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 25X39X32,5 (LXAXP)	4	UNIDADE	R\$ 188,29	R\$ 753,16
68	LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	120	UNIDADE	R\$ 6,64	R\$ 796,80
69	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 120L, COM TAMPA E PEDAL, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	166	UNIDADE	R\$ 227,17	R\$ 37.710,22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

70	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 30L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	231	UNIDADE	R\$ 87,23	R\$ 20.150,13
71	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	135	UNIDADE	R\$ 107,47	R\$ 14.508,45
72	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 60L, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR	26	UNIDADE	R\$ 119,24	R\$ 3.100,24
73	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 9L, TELADA, DIÂMETRO 25, ALTURA 28	100	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 444,00
74	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3	19	QUILOGRAMA	R\$ 26,50	R\$ 503,50
75	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	273	UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 4.504,50
76	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	126	PACOTE 00000020,00 UN	R\$ 22,43	R\$ 2.826,18
77	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 160G/M, ALVEJADO, ARMAÇÃO TELA, TIPO SACO	1.512	UNIDADE	R\$ 5,18	R\$ 7.832,16
78	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	343	PACOTE COM 5 UNIDADES	R\$ 2,21	R\$ 758,03
79	PANO LIMPEZA, MATERIAL 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER, 10% VISCOSE, COMPRIMENTO 67, LARGURA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS	200	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 658,00
80	PANO LIMPEZA, MATERIAL 75% RYON, 25% ACRÍLICO E LÁTEX, COMPRIMENTO 30, LARGURA 33, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO	280	PACOTE 00000005,00 UN	R\$ 3,27	R\$ 915,60
81	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, COR DIVERSAS	223	PACOTE 00000010,00 UN	R\$ 41,97	R\$ 9.359,31



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	(ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARREMATE				
82	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 1000 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, ESPESSURA: 9 MICRA	36	UNIDADE	R\$ 101,93	R\$ 3.669,48
83	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COMPRIMENTO 60 M X 10 CM, FOLHA DUPLA, COR BRANCA	2.564	PACOTE C/ 4 ROLOS	R\$ 11,52	R\$ 29.537,28
84	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA (MATERIAL: CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, APLICAÇÃO: PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA P355)	30	UNIDADE	R\$ 52,45	R\$ 1.573,50
85	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	380	UNIDADE	R\$ 6,86	R\$ 2.606,80
86	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800 ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE	1.606	BOLSA 00000800,00 ML	R\$ 9,81	R\$ 15.754,86
87	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO COMERCIAL	2	GALÃO 5L	R\$ 18,71	R\$ 37,42
88	SACO DE ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FIO ALDOGÃO ALVEJADO/, APLICAÇÃO LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO	10	QUILOGRAMA	R\$ 13,95	R\$ 139,50
89	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA	35	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 29,13	R\$ 1.019,55
90	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA 8 MICRA.	5	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 29,14	R\$ 145,70
91	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100, COR VERDE, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75, ALTURA 105, ESPESSURA 0,8 MICRA	1.07	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 62,91	R\$ 67.313,70
92	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40, ALTURA 50, ESPESSURA 0,8 MICRA	432	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 9,10	R\$ 3.931,20
93	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM,	205	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 14,71	R\$ 3.015,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA 8 MICRA.				
94	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60, COR VERDE, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80, ESPESSURA 0,8 MICRA	394	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 80,24	R\$ 31.614,56
95	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	72	PACOTE 000000100,00 UN	R\$ 51,57	R\$ 3.713,04
96	SPRAY LIMPADOR INSTANTÂNEO DE QUADRO BRANCO. 1 FRASCO DE 60 ML E 1 FLANELA.	150	UNIDADE	R\$ 17,09	R\$ 2.563,50
97	SUPORTE PARA DETERGENTE, SABONETE E ESPONJA: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 8.5 CM X 20 CM X 13 CM MATERIAL: AÇO CROMADO	10	UNIDADE	R\$ 36,39	R\$ 363,90
98	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL ACRÍLICO, TIPO VULCANIZADO E ANTIDERRAPANTE, LARGURA 1,35CM COMPRIMENTO 2,50CM COR BÁSICA VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMAS, LAVÁVEL, PERSONALIZADO	44	UNIDADE	R\$ 14,07	R\$ 619,08
99	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 70 CM, COMPRIMENTO: 100 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM	50	UNIDADE	R\$ 82,26	R\$ 4.113,00
100	TIRA GRUDE. INDICADO PARA A LIMPEZA DE PRODUTOS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, SOLTAR ETIQUETAS, COLAS, FITAS, DECALQUES, ADESIVOS, DISSOLVER TODOS OS TIPOS DE SUJEIRA, COMO: GORDURAS DA COZINHA, FOGÃO, CAFÉ, CHOCOLATE, GRAXA DE SAPATO, MANCHA DE ÓLEO, CANETA, SANGUE FRESCO, CERA DE VELA, MANCHAS DE BATOM, MAQUIAGEM E OUTRAS, COMPOSIÇÃO SEM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES NOCIVOS OU METAIS PESADOS, NÃO INFLAMÁVEL, ÚNICO PRODUTO QUE PERMITE APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ACRÍLICO, PLÁSTICOS, PVC E SIMILARES. EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 40ML CADA.	25	UNIDADE	R\$ 14,14	R\$ 353,50
101	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 22, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	2.169	PACOTE 00001000,00 FL	R\$ 17,83	R\$ 38.673,27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

102	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	538	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 5.740,46
103	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	313	UNIDADE	R\$ 16,12	R\$ 5.045,56
104	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	202	UNIDADE	R\$ 6,61	R\$ 1.335,22
105	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	293	UNIDADE	R\$ 19,08	R\$ 5.590,44
106	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	40	UNIDADE	R\$ 32,42	R\$ 1.296,80
107	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	40	UNIDADE	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20
108	PAPEL HIGIÊNICO ROLO INSTITUCIONAL. CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO: PADRÃO GRAMATURA 20G/M ² ; RESISTÊNCIA TRAÇÃO LONGITUDINAL (SECO) 250 GF/15MM; RESISTÊNCIA TRAÇÃO TRANSVERSAL (SECO) 180 GF/15MM; LARGURA DO ROLO (FOLHA) 10,0CM; COMPRIMENTO 300MTS; METRAGEM TOTAL 2.400MTS; PESO UNITÁRIO POR ROLO 626G (APROXIMADO); VARIAÇÃO MÉDIA DE PESO 3,00%; EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 300MTS; COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS; OBS: O COMPRIMENTO E LARGURA DE ROLO MENCIONADOS ACIMA SÃO VALORES MÍNIMOS, PODEM TER 1% A MAIS DE ACRÉSCIMO.	200	PACOTE 8 UNIDADES	R\$ 53,11	R\$ 10.622,00
					R\$ 762.596,42

1.2. Estimativa de quantidade por unidade participante.

A estimativa de quantidades está no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

1.3. Locais de Entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria - Santa Maria/RS - Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul.

AL - Instituto Federal Farroupilha – Alegrete/RS - RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS

FW - Instituto Federal Farroupilha – Frederico Westphalen/RS - Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS

JA - Instituto Federal Farroupilha – Jaguari/RS - BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS

JC - Instituto Federal Farroupilha – Júlio de Castilhos/RS - RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã

PB - Instituto Federal Farroupilha – Panambi/RS - Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS

SR - Instituto Federal Farroupilha – Santa Rosa/RS - Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS

SA - Instituto Federal Farroupilha – Santo Augusto/RS - Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS

SAN - Instituto Federal Farroupilha – Santo Ângelo/RS - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS

SB - Instituto Federal Farroupilha – São Borja/RS - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS

SVS - Instituto Federal Farroupilha – São Vicente do Sul/RS - Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS

URUG - Instituto Federal Farroupilha – Uruguaiana/RS - Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS

1.4. Em atendimento às regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dão outras providências, a contratada deverá observar que seus produtos a serem fornecidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

- 1.4.1.** . Que as embalagens utilizadas para acondicionar os produtos sejam produzidos preferencialmente em materiais reciclados (e que possibilitem a reciclagem posterior) e no caso de materiais de consumo, que os mesmos possibilitem, preferencialmente, a reciclagem;;
- 1.4.2.** Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 1.4.3.** Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 1.4.4.** Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 1.5.** Os materiais objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
- 1.6.** Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.
- 1.7.** Quando não especificada, a cor do objeto a ser adquirido será informada na emissão do empenho.
- 1.8.** Junto com a proposta deverá ser enviado catálogo ou folder do produto ofertado.
- 1.9.** Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.
- 1.10.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados e/ou montados, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas pelas unidades do Instituto Federal Farroupilha conforme tabela abaixo:
- 1.11.** O prazo máximo de entrega dos itens é de 90 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega como objeto montado.
- 1.12.** A liquidação das notas fiscais somente ocorrerá somente após o recebimento definitivo, incluindo a montagem e o objeto estar de acordo com as especificações do item.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Em alguns Campus do IFFar há necessidade de materiais de limpeza nos setores de: Saúde (para a manutenção da higienização de materiais e equipamentos dos consultórios médico e odontológico utilizados no atendimento dos alunos); LEPEPs (para a manutenção da higienização dos materiais e equipamentos de laboratórios do eixo de produção alimentícia, química e biologia que são utilizados para ministrar as aulas práticas); Agrárias (para a manutenção da higienização das áreas de produção, suinocultura, aves, bovinos e ovinos).
- 2.2.** A limpeza e higienização dos ambientes de trabalho e estudo são de extrema importância para uma vida saudável dos usuários, além de trazer uma imagem positiva para a administração pública e manter o patrimônio público em condições. Para tanto, o IFFAR conta com contratos de serviço de limpeza que atendem parte da demanda, porém, alguns itens não são contemplados nestes contratos, exigindo a compra por outros meios, buscando a economicidade. Os contratos de serviço de limpeza preveem a manutenção da higienização de pisos, paredes e janelas dos setores de Saúde, LEPEPs e Agrárias, ficando a higienização de bancadas, materiais e equipamentos por conta dos servidores destes setores justificando, a necessidade da compra de produtos de limpeza e higienização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1.** A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 90 dias, contados da emissão do empenho nos endereços das unidades do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

- 5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez.) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4.1.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

- 10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo em até 30 (trinta.) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

- 11.3.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.3.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3.4.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.3.5.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.3.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.3.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.3.9.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

11.3.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

12. DO REAJUSTE

- 12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 14.1.** Os materiais que apresentarem defeitos, venham quebrados, amassados, possuírem vício ou defeito deverão ser substituídos/devem ser trocados sem ônus/por conta do fornecedor, mediante comunicado da Unidade recebedora.
- 14.2.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

14.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 0,033.% (zero trinta e tres por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3.** multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

REITORIA

como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 762.596,42.**